

PORTARIA Nº 80, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 901/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201802027.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Pitágoras de Itajubá, a ser instalada na Rua Doutor Xavier Lisboa, nº 348, bairro Varginha, no município de Itajubá, no estado de Minas Gerais, mantida por Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, bairro Vila Paris, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais (CNPJ 03.239.470/0001-09).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 81, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 784/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201710961.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário Facid Wyden, por transformação da Faculdade Integral Diferencial Wyden, com sede na Rua Veterinário Bugyja Brito, nº 1.354, bairro Horto Florestal, no município de Teresina, no estado do Piauí, mantido por Adtalem Educacional do Brasil Ltda., com sede na Rua Antônio Gomes Guimarães, nº 150, bairro Papicu, no município de Fortaleza, no estado do Ceará (CNPJ 03.681.572/0001-71).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 82, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 864/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201715225.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Sucesso - FACSU para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Prefeito Pedro Eulâmpio da Silva, nº 3.086, bairro São José, no município de São Bento, no estado da Paraíba, mantida pela Sucesso Publicações e Assessoria Ltda. - ME, com sede no município de Caicó, no estado do Rio Grande do Norte (CNPJ 23.458.597/0001-18).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 83, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 809/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201717369.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Prof. Wladimir dos Santos - Wlasan para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Professor Arthur Fonseca, nº 633, bairro Jardim Emília, no município de Sorocaba, no estado de São Paulo, mantida pela Instituição Educacional Wlasan, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 15.158.437/0001-25).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 84, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017 resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 886/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201701970.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário Ubaense Ozanam Coelho para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, nº 20, bairro Seminário, no município de Ubá, no estado de Minas Gerais, mantido pela SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda., com sede no mesmo município e estado (CNPJ 02.270.109/0001-74).

Art. 3º As atividades presenciais serão realizadas na sede da Instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MEC nº 1.913, de 1º de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 4 de novembro de 2019, Seção 1, página 137, onde se lê: "Foz do Iguaçu", leia-se: "Medianeira", permanecendo inalteradas as demais disposições, em consonância com a Nota Técnica nº 157/2019/CGCIES/DIREG/SERES/SERES, de 17 de novembro de 2019, e com o Processo SEI nº 23000.034471/2019-35.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Nº 149 - Art. 1º Extinguir a Coordenadoria de Edificações, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Art. 2º Criar a Coordenadoria do Curso Integrado em Edificações, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Art. 3º Criar a Coordenadoria do Curso Subsequente em Edificações, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Nº 150 - Art. 1º Extinguir a Coordenadoria de Informática, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Art. 2º Criar a Coordenadoria do Curso Integrado em Informática, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Art. 3º Criar a Coordenadoria do Curso Subsequente em Informática, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Nº 151 - Art. 1º Extinguir a Coordenadoria de Eletrônica, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Art. 2º Criar a Coordenadoria do Curso Integrado em Eletrônica, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Art. 3º Criar a Coordenadoria do Curso Subsequente em Eletrônica, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Nº 152 - Art. 1º Extinguir a Coordenadoria de Eletrotécnica, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Art. 2º Criar a Coordenadoria do Curso Integrado em Eletrotécnica, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Art. 3º Criar a Coordenadoria do Curso Subsequente em Eletrotécnica, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Nº 153 - Art. 1º Extinguir a Coordenadoria de Química, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Art. 2º Criar a Coordenadoria do Curso Integrado em Química, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Art. 3º Criar a Coordenadoria do Curso Subsequente em Química, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Nº 154 - Art. 1º Extinguir a Coordenadoria de Alimentos, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Art. 2º Criar a Coordenadoria do Curso Integrado em Alimentos, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Art. 3º Criar a Coordenadoria do Curso Subsequente em Alimentos, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino Técnico - GET/ Campus Aracaju.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 71, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas Substituto, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2019, publicado no DOU de 30/05/2019.

Campus: Salvador	Unidade: Instituto de Ciências da Saúde
Departamento: Dep. de Bioquímica e Biofísica	Área de Conhecimento: Bioquímica
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.059455/19-91	Vagas Ampla Concorrência: 01
Ord. Classif. Geral	Nome
1º	Daiana Silva Lopes.
2º	Ravena Pereira do Nascimento

JEILSON BARRETO ANDRADE

Ministério da Infraestrutura**SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS****PORTARIA Nº 106, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Concessionária Ecovias do Cerrado S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 50000.072882/2019-00, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Concessionária Ecovias do Cerrado S.A., CNPJ nº 35.593.905/0001-05, denominado "Concessão da BR-364/365/GO/MG", que tem por objeto a recuperação, operação, manutenção, movimentação, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do Sistema Rodoviário BR-364/365/GO/MG, com extensão total de 437,00 km, no trecho entre o entroncamento com a BR-060(A) (Jataí/GO) e o entroncamento com a LMG-479 (Contorno Oeste de Uberlândia/MG), nos Estados de Goiás e Minas Gerais, referente



ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão nº 01/2019 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Concessionária Ecovias do Cerrado S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.072882/2019-00 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO	
Nome Empresarial	Concessionária Ecovias do Cerrado S.A.
CNPJ	35.593.905/0001-05
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, que tem por objeto a recuperação, operação, manutenção, movimentação, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do Sistema Rodoviário BR-364/365/GO/MG, com extensão total de 437,00 km, no trecho entre o entroncamento com a BR-060(A) (Jatá/GO) e o entroncamento com a LMG-479 (Contorno Oeste de Uberlândia/MG), contemplando os seguintes serviços e obras: (i) Recuperação emergencial dos 437 km do trecho concedido; (ii) Construção de 7 Praças de Pedágio e 4 Bases Operacionais; (iii) Obras de Ampliação de Capacidade (134,34 km de Faixas Adicionais em Pista Simples e Duplicações de 44,200 km na BR-365/MG); (iv) Complementação de Obra (Trevo para o entroncamento da Rodovia BR-365/MG com a Rodovia BR-153/MG e Dispositivo de Interseção no entroncamento de Xapetuba); (v) Obras de Melhorias (Vias Marginais; Implantação ou Adequação de Acostamentos; Correção de Traçado; 7 Passarelas; 145 Melhorias de Acessos; 7 Melhorias de Interseções; 20 Rotatórias Alongadas; 8 Retornos em Nível; Iluminação de 2,0 km em vias marginais existentes, de 20,5 km em travessias urbanas, de 4 retornos existentes e de 5 interseções /rotatórias existentes); (vi) Obras de Contorno em Trechos Urbanos; (vii) Obras de Manutenção do Nível de Serviço; e (viii) Recuperação e Manutenção das Rodovias (Pavimento; Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança; Obras de Artes Especiais; Sistema de Drenagem e de Obras de Arte Correntes; Terraplenos e Estruturas de Contenção; Canteiro Central e Faixa de Domínio; Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais; e Sistemas Elétricos e de Iluminação); nos Estados de Goiás e Minas Gerais, referente ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão nº 01/2019 - ANTT.
Localização	Estados de Goiás e Minas Gerais
Estimativa de Investimento	R\$ 1.064.005.798,00
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 48.896.900,00

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 76, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.062397/2019-97, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.515/SIA, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2019, Seção 1, página 62, a qual homologou o heliponto privado a bordo da unidade SLEIPNIR (9PNI), interditando-o definitivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGILIO DE MATOS SANTOS CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 92, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.001336/2020-97, resolve:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: DEEP ENERGY (9PJV);
- II - Indicativo de chamada: C6YL2;
- III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 9481154;
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: Lançamento de Tubos;
- V - Unidade da Federação: RJ;
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos, Santos e Espírito Santo;

- VII - Posição geográfica: Variável;
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 25 metros;
- IX - Resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
- XII - Classe: 3;
- XIII - Categoria: H2; e
- XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGILIO DE MATOS SANTOS CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 93, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.001339/2020-21, resolve:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: LONE STAR (9PCF);
- II - Indicativo de chamada: 3EKU7;
- III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E007383;
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: Semi-Submersível;
- V - Unidade da Federação: RJ/SP/ES;
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos, Santos e Espírito Santo;

- VII - Posição geográfica: Variável;
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 23,46 metros;
- IX - Resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
- XII - Classe: 1;
- XIII - Categoria: H2; e
- XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 17 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGILIO DE MATOS SANTOS CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 116, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, incisos VIII, X e XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, 12 e 13 da Resolução nº 444, de 24 de agosto de 2017, e no item 2.8.1 a 2.8.3 do Edital nº 48/ANAC/2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.530677/2017-69, resolve:

Art. 1º Credenciar, por prazo indeterminado, o examinador Marcos Baeta Campos, CANAC 116575, para realização de exames de proficiência técnica previstos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 61, de acordo com os critérios da Instrução Suplementar nº 00-002 (IS nº 00-002), conforme estabelecido abaixo:

Área	Aeródromos abrangidos	Prerrogativas e limitações
Belo Horizonte	SBBH, SBCF, SBPR	Realizar exames de proficiência para a concessão, convalidação e revalidação das seguintes licenças e habilitações: PP, PC, PLA, MLTE, MNTE e IFRA, em aviões de classe

Art. 2º A ANAC designará previamente, por intermédio de comunicação eletrônica, os exames de proficiência técnica que deverão ser aplicados pelo examinador credenciado.

Parágrafo único. O examinador credenciado está limitado à aplicação dos exames de proficiência técnica previamente determinados, conforme estabelecido no Art. 2º desta portaria.

Art. 3º O examinador fará jus a remuneração prevista na Portaria nº 3.796/SPO, de 16 de novembro de 2017.

Art. 4º O examinador poderá ser descredenciado ou ter seu credenciamento suspenso, a qualquer tempo, nos termos do previsto nos arts. 26, 29, 31, 32, 33 e 34 da Resolução nº 444, de 24 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

PORTARIA Nº 115, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(vi) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.015032/2019-73, resolve:

Art. 1º Revalidar, por 3 (três) anos, o credenciamento do médico Dr. Lauro Panucci, CRM/MG 15969, MC 58, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Bernardo Cupertino, nº 75, Martins, Uberlândia (MG), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo referido médico, no âmbito dos termos desta portaria, desde 18 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 85, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 137 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.022899/2019-74, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2020-01-00GE-01-00, emitido em 13 de janeiro de 2020, em favor da sociedade empresária ASA AERO AGRICOLA LTDA., CNPJ - 04.101.856/0001-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL

PORTARIA Nº 101, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 135 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.029903/2019-26, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2019-11-00FD-00-01, revisão 01, emitido em 14 de janeiro de 2020, em favor da sociedade empresária AEROSUL TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ - 27.315.694/0001-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL

